



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 410, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 26, § 1º, da Lei nº 675/2004,

Considerando, o artigo 43-A da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996,

R E S O L V E

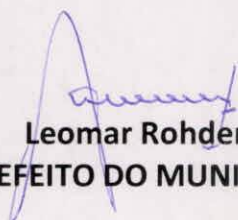
Art. 1.º TRANSFERIR de lotação, o servidor **Airton Sziychovski Cavali**, matrícula funcional n.º 644-0/3, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, passando da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período compreendido entre 20 de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Art. 2.º DETERMINAR, a realização da jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, na escala de 12hx36h, das 06h30min às 18h30min, ao servidor mencionado no Art. 1.º desta Portaria, pelo período compreendido entre 20 de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 2475
de 20/10/21 FL. _____
Visto 